

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2321

ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO (WEB INSTITUCIONAL), REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO O CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE 13 DE JANEIRO DE 2026 A 12 DE JANEIRO DE 2027, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

APICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

ELAINE MOISÉS DE LIMA

CPF/MF: 109.884.394-09

Pela Contratada

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 106 E 107, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS - PELO CONTRATANTE E AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO - PELA CONTRATADA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA EXTRATO

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,  
CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

CONTRATADA: A R C M LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº  
36.308.772/0001-32;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL NO  
CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº  
002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025,  
CONTRATO Nº 003/2025, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO  
DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CRUZETA/RN, 12 DE JANEIRO DE 2026.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida  
Código Identificador: 61803141

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO INEXIGIBILIDADE

### Inexigibilidade 001/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº  
001/2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2321

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/2026

PRC-2025.12.18-0141

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do

contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 001/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria contábil para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Encanto

PROPONENTE: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 12 de janeiro de 2026

Leandro Roberto de Lima Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

ASSUNTO: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria contábil para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Encanto

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2321

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

PRC-2025.12.18-0141

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME (16.977.490/0001-10) amparado no art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2026, dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO:

4. 1001. 1. 31. 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

4. 1001. 1. 31. 1. 2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4. 1001. 1. 31. 1. 2.118. 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais

Encanto/RN, 12/01/2026.

Leandro Roberto de Lima Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 001/2026 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria contábil para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME (16.977.490/0001-10)

Valor Total Julgado: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), Base legal: art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PRC-2025.12.18-0141

Encanto/RN, 12/01/2026.

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
Código Identificador: 30071354

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2026 - CMF**

A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência presencialmente no prédio da Câmara Municipal de Florânia/RN, durante o horário de expediente (07:00 às 13:00 hs), ou ainda via e-mail no endereço licitacaocamaraflorania@gmail.com. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido no Termo de Referência, para o e-mail licitacaocamaraflorania@gmail.com. (Período para apresentação das propostas de 13/01/2026 a 16/01/2026 - às 09:00h). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que prencha todos os requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa nº 001/2026, Processo Administrativo nº 01001.000001/2026. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Demais informações, contidas no TR supramencionado.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2026.